

RESPONSABILIDADE SOCIAL E NORMATIVA

As Supercopas de Base serão disputadas ainda sob as condições especiais impostas pela pandemia do Coronavírus, que exigem atitudes responsáveis de todos os envolvidos na competição, visando à minimização dos riscos sanitários individuais e para a comunidade.

A realização de competições amadoras e profissionais, no DF, está autorizada nas condições definidas no Decreto GDF nº 42.730, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19. Assim, as orientações apresentadas neste Protocolo visam atender às determinações legais e também reúnem medidas adicionais, tendo sempre como meta o menor risco coletivo possível. Destaca-se que de acordo com o novo Decreto, todos devem estar atentos ao **“cumprimento dos protocolos estabelecidos pelas entidades representativas das competições esportivas, bem como por qualquer outra instituição nacional ou internacional organizadora da respectiva competição.”**

PROCEDIMENTOS ANTES DO JOGO

1. As equipes devem nortear os treinamentos de seus atletas com base nos protocolos determinados pelas autoridades de saúde e legislação vigentes e evitar que integrantes de seus times compareçam aos jogos com sintomas e/ou indícios de contágio da COVID-19.
2. Os responsáveis, conforme o segmento, deverão observar as quantidades-limite para presença na quadra durante os jogos: 12 (doze) atletas e 02 (dois) membros de comissão técnica, por equipe, 02 (dois) oficiais de quadra, 03 (três) oficiais de mesa, 02 (dois) estagiários, 04 (quatro) assistentes e 01 (um) representante da FBDF. Poderão ainda estar no ginásio/quadra, até 06 (seis) pessoas indicadas por cada time participante, até 04 (quatro) membros do staff do sediante para prestar apoio à rodada e até 08 (oito) pessoas envolvidas na cobertura jornalística e/ou fotográfica, além da equipe contratada para a transmissão dos jogos, mediante autorização da FBDF.
3. **Todas as pessoas citadas no item 2, acima, deverão estar em dia com o calendário de vacinação, conforme sua faixa etária. A FBDF avaliará as situações em que não se verificar a imunização total (duas doses ou dose única, se for o caso), mas já fica definido que para participar da competição deverá ser comprovada pelo menos a primeira dose. A Carteira de Vacinação Digital, assim como o Certificado de Vacinação COVID-19, estão disponíveis em <https://conectesus.saude.gov.br> > Cidadão > Vacinas. Alternativamente, poderá participar da competição quem, mesmo sem a vacinação comprovada, apresentar resultado do exame de RT-PCR NEGATIVO, com coleta realizada no máximo com 72 horas de antecedência.**



4. A presença de público está autorizada, mas é restrita a:
 - a) pessoas imunizadas contra a COVID-19, mediante comprovação de imunização, após quinze dias do recebimento da segunda dose da vacina ou da dose única, nos casos indicados pelo fabricante; ou
 - b) ficam excluídas da apresentação do comprovante de vacinação as pessoas que não podem tomar a vacina em virtude das orientações das autoridades sanitárias, mediante comprovação da impossibilidade.
5. Os responsáveis deverão, ainda, observar se em sua equipe há pessoas com as comorbidades assinaladas no Plano de Contingência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (https://www.saude.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Plano_de_contingencia_COVID_7-publicar1.pdf), que estão impedidas de comparecer aos ginásios dos jogos.
6. Todos os envolvidos na competição deverão comunicar à sua comunidade as condições deste Protocolo para a presença de público no ginásio.

PROCEDIMENTOS A CADA JOGO

7. A FBDF, em parceria com a administração do ginásio-sede, providenciará a higienização das instalações e equipamentos de jogo antes e depois de cada partida.
8. A presença dos autorizados a participar do jogo, conforme segmentos e quantidades definidos no item 2, deste Protocolo, será somente durante o tempo determinado pela FBDF.
9. Serão disponibilizados recipientes com álcool 70%, em gel e líquido, para uso das pessoas e higienização de materiais e equipamentos, sempre que necessário.
10. O uso de máscara será obrigatório para todos e durante todo o tempo de permanência no local, exceção feita aos atletas, técnicos/assistentes e oficiais de quadra, que poderão retirá-la exclusivamente durante o aquecimento e jogo em andamento.
11. O uso de vestiários e sanitários deverá ser organizado, sempre com máscara, durante o menor tempo possível e evitando aglomerações. Não será autorizado banho no local.
12. Cada participante deverá levar seus objetos de uso (garrafas para água, toalhas, camisas, máscaras, etc.), sendo vedado o compartilhamento de qualquer item pessoal.
13. Deverá ser observado o distanciamento de um metro entre as pessoas e o posicionamento dos atletas no banco de reservas preservará espaços vazios intercalados.

PROCEDIMENTO APÓS O JOGO

14. Ao final de cada jogo, as equipes deverão agilizar a saída de todos os seus membros da quadra, a fim de evitar contato com os participantes da partida seguinte e possibilitar a higienização do local.